



Câmara
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Aprovado em sessão de 15/12/08

Por unanimidade de votos favoráveis

Vitorino
Presidente

Ad.
PROJETO de LEI Nº. 049/2008, 31 de Agosto de 2008.

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2009.

O Sr.º **Fernando Gorgen**, Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.
- II. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal do Município de Querência - MT, para o exercício financeiro de 2009, estima à receita em R\$ 21.000.000,00 (Vinte e Um Milhão), para Administração Direta, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	18.863.000,00
Receita Tributária	2.079.800,00
Receita de Contribuições	451.000,00
Receita de Patrimonial	317.000,00
Receita de Serviços	110.000,00
Transferências Correntes	15.517.100,00
Outras Receitas Correntes	388.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00
Transferências de Capital	1.900.000,00
CONTRIB.PATRONAL SERV.ATIVO CIVIL - RPPS	237.000,00
Contrib.Patronal Serv.Ativo Civil-RPPS	237.000,00
Total da Administração Direta	21.000.000,00
TOTAL GERAL	21.000.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 21.000.000,00 (Vinte e Um Milhão), para a Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	17.405.184,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.377.000,00
RESERVA LEGAL	56.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.816,00
TOTAL GERAL	21.000.000,00

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	1.200.000,00
Gabinete do Prefeito	552.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.382.000,00
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	4.774.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Desportos	5.726.400,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.994.468,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social	619.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura	717.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.034.632,00
TOTAL GERAL	21.000.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	1.200.000,00
04. Administração	3.296.400,00
08. Assistência Social	619.500,00
10. Saúde	4.444.468,00
12. Educação	5.105.400,00
13. Cultura	25.000,00
14. Direitos da Cidadania	10.000,00
15. Urbanismo	1.740.000,00
16. Habitação	114.000,00
17. Saneamento	550.000,00
20. Agricultura	717.000,00
25. Energia	350.000,00
26. Transporte	2.230.000,00
27. Desporto E Lazer	230.000,00
28. Encargos Especiais	206.416,00
99. Reserva De Contingência	161.816,00
TOTAL GERAL	21.000.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

IV – Por Sub-funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031. Ação Legislativa	1.200.000,00
122. Administração Geral	2.953.400,00
123. Administração Financeira	644.000,00
128. Formação de Recursos Humanos	10.000,00
241. Assistência ao Idoso	20.000,00
243. Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00
244. Assistência Comunitária	594.500,00
301. Atenção Básica	4.344.468,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00
361. Ensino Fundamental	4.173.400,00
365. Educação Infantil	932.000,00
392. Difusão Cultural	25.000,00
422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana	200.000,00
452. Serviços Urbanos	1.510.000,00
482. Habitação Urbana	114.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	550.000,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00
573. Difusão do Conhec.Cient.e Tecnológico	70.000,00
601. Promoção da Produção Vegetal	20.000,00
606. Extensão Rural	290.000,00
752. Energia Elétrica	350.000,00
782. Transporte Rodoviário	2.230.000,00
812. Desporto Comunitário	230.000,00
843. Serviço da Dívida Interna	210.416,00
846. Outros Encargos Especiais	22.000,00
999. Reserva de Contingência	161.816,00
Total Geral	21.000.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

V – Por Programas:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0000. Operações Especiais	161.816,00
0001. Processo Legislativo	1.200.000,00
0003. Administração Geral	2.923.400,00
0006. Administração Financeira	692.000,00
0007. Formação do Patrimônio Serv.Público	184.416,00
0015. Apoio a Produção Vegetal	280.000,00
0017. Preservação Ambiental	30.000,00
0018. Promoção e Extensão Rural	20.000,00
0025. Desenv. Científico e Tecnológico	70.000,00
0026. Tecnologia e Informação	25.000,00
0035. Transporte Escolar	290.000,00
0036. Merenda Escolar	300.000,00
0039. Expansão e Melhoria Ensino Infantil	534.000,00
0040. Exp. e Melhoria Ensino Fundamental	1.140.000,00
0044. Incentivo Desporto Amador e Lazer	230.000,00
0046. Difusão Cultural	10.000,00
0057. Eletrificação Urbana	350.000,00
0059. Habitação	114.000,00
0060. Urbanismo	1.430.000,00
0062. Serviços de Utilidade Pública	70.000,00
0064. Pavimentação Urbana	270.000,00
0079. Saúde	4.524.468,00
0080. Saneamento Básico	470.000,00
0090. Assistência Social em Geral	619.500,00
0097. Educação Básica Pública	2.831.400,00
0101. Transportes Rodoviários	2.230.000,00
TOTAL GERAL	21.000.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

VI – Classificação Segundo a Natureza:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	17.405.184,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	8.780.200,00
3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	20.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	8.604.984,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.377.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	3.336.000,00
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	41.000,00
RESERVA LEGAL	56.000,00
7.7.99.00.00.00 – Reserva Legal	56.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.816,00
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	161.816,00
TOTAL GERAL	21.000.000,00

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 5.063.968,00 (Cinco Milhões, Sessenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais), conforme discriminação:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Assistência	619.500,00
Saúde	4.444.468,00
TOTAL GERAL	5.063.968,00



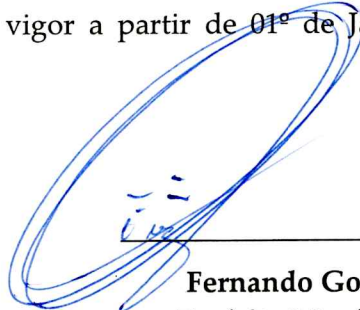
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por Cento) do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01º de Janeiro de 2009 , revogadas as disposições em contrário.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência/MT., 31 de Agosto de 2008.

MENSAGEM
PROJETO DE LEI Nº. 049/2008

Senhor Presidente da Câmara Municipal ,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei que
"estima a receita e fixa a despesa do Município de Querência,
para o exercício financeiro de 2009"

O cenário econômico em que a Proposta Orçamentária de 2009 está sendo apresentada contrasta radicalmente com o de anos anteriores. O País, o Estado e conseqüentemente o Município, encontram-se em uma nova fase de seu desenvolvimento. Essa perspectiva deriva do amplo conjunto de mudanças implementadas nos últimos anos, tanto no campo econômico propriamente dito quanto no terreno institucional. Em particular, as reformas operadas no próprio setor público têm permitido avançar na direção do equilíbrio fiscal.

Esse contexto e considerando a evolução nos últimos 03 anos, permitiu estimar uma receita total para 2009, superior em 9,52% à orçada para 2009, passando de R\$ 19.000.000,00 para R\$ 21.000.000,00.

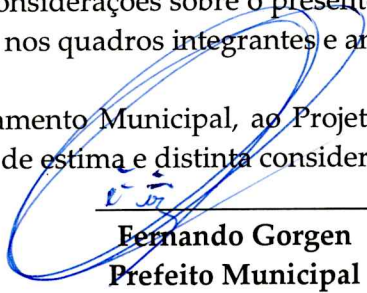
No anexo ao projeto de lei encontra-se a nota técnica da projeção da receita.
No tocante à despesa foram priorizadas, as áreas sociais, de saúde e de educação.

Dentre outras atividades e projetos, o presente orçamento contempla recursos para manutenção da infraestrutura urbana e rural do município, tais como: conservação de vias públicas, limpeza urbana e coleta de lixo, drenagem e pavimentação asfáltica, saneamento básico, iluminação pública e habitação popular.

Tivemos a preocupação de adequar as despesas com pessoal, saúde e educação aos limites estabelecidos pela Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000.

Vale considerar que o presente projeto de lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Senhores, estas são as principais considerações sobre o presente projeto de lei. O detalhamento das ações de Governo, poderá ser verificado nos quadros integrantes e anexos a ele.

Na expectativa do apoio do Parlamento Municipal, ao Projeto de Lei que ora submeto à apreciação e aprovação, reitero meus protestos de estima e distinta consideração.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal